PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PMJ

# L E I Nº 1.288/92

Concede pensão à Sra. **ZULMIRA REIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida pensão vitalícia , no valor de um salário-mínimo legal, à Sra. **ZULMIRA REIS** com quem conviveu maritalmente, por mais de vinte(20) anos, o ex - servidor municipal **VALDEMAR PEREIRA LIMA**, falecido em 1º de agosto de 1991.

Art.2º - As despesas decorrentes da tença a que se refere o artigo anterior correrão por conta dos recursos disponíveis do orçaemnto municipal vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município